

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 5.909, DE 2005

Denomina “Aeroporto de Marabá/Pará – João Corrêa da Rocha” o Aeroporto de Marabá/Pará.

Autor: Deputado **NILSON PINTO**

Relator: Deputado **LIRA MAIA**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Sr. Nilson Pinto *denomina "Aeroporto de Marabá/Pará – João Corrêa da Rocha" o Aeroporto de Marabá/Pará.*

Na Justificação destaca o Autor:

“ O empresário e jornalista João Corrêa da Rocha, através de seu periódico Notícias de Marabá, empreendeu, nos idos de 1975, campanha na qual defendia a ampliação do aeroporto de Marabá, para que este viesse a fazer frente às necessidades da população e do empresariado de transporte aéreo regular”.

O projeto foi apreciado, anteriormente, pela Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, por unanimidade, na reunião do dia 8 de agosto de 2007.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 24/08/2007 a 03/09/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Ao denominarmos prédios, logradouros, rodovias com nomes de homens ou mulheres que se destacaram na nossa sociedade estamos oportunizando o reconhecimento e a perenidade da lembrança aqueles que devem integrar a memória coletiva.

Apor o nome de João Corrêa da Rocha, ao Aeroporto de Marabá, no Estado do Pará é uma legítima homenagem a quem tanto lutou pela ampliação daquele aeródromo através de incessante campanha através do periódico "Notícias de Marabá", nos idos de 1975. Empresário e jornalista, identificado com a cidade que adotou, teve vida longeva e atuante tendo sido fundador da Associação Comercial de Marabá.

Hoje, o Aeroporto de Marabá destaca-se pelo intenso movimento de passageiros e de cargas, em razão do ascendente progresso do sul do Estado do Pará. E o trabalho diurno de João Corrêa da Rocha, em diferentes épocas, pela ampliação do aeroporto, reconhecimento e abertura de novas linhas aéreas, e a quebra do monopólio permitindo a livre concorrência no transporte aéreo, naquela cidade e região tornou-se realidade.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 5.909, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado **LIRA MAIA**

Relator